



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página:
Anexo

Artigo: Meta 13

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores, pela adoção de mecanismos democráticos de gestão e controle social, e pela regulamentação do setor privado do ensino superior.

JUSTIFICAÇÃO

A qualidade da educação superior em nosso país se constitui como um marco importante no projeto de desenvolvimento, pois diz respeito dentre várias questões à formação de um contingente de futuros pesquisadores e produtores da ciência. Neste sentido, deve-se assegurar a presença de um corpo docente com formação de mestres e doutores, exigindo-se um percentual mínimo de 75% do efetivo em exercício, e destes 35% de doutores.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR